

## DESPACHO 004/S/2018

Tendo surgido dúvidas, legítimas mas injustificadas, sobre o alcance do Despacho nº 14/S/2017 relativo às Delegações do Porto e de Matosinhos, cumpre esclarecer à luz dos princípios da prestação de contas e de transparência:

1. A transformação daquelas estruturas em Centros Humanitários não afecta, em nenhuma medida, o grau de autonomia das mesmas, dotando-as apenas de uma gestão de topo profissionalizada;
2. Sublinha-se que esta transformação não extingue nem actividades da CVP, nem o Património existente afecto a cada estrutura;
3. O Voluntariado, princípio fundamental desta Instituição, continuará a ser elemento preponderante no desenvolvimento das actividades destes dois Centros Humanitários e, por isso, deverá ser incrementado em ligação à comunidade.

Lisboa, 4 de Janeiro de 2018



Francisco George

Presidente